

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	登錄之金額 Valor inscrito (澳門幣) (MOP)	調整後之金額 Valor desdotado (澳門幣) (MOP)	從撥款中撥出 Desdotação (澳門幣) (MOP)
	經常開支 Despesas correntes			
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>			
05-04-00-00	雜項： Diversas			
05-04-00-01	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 36,884,774.69	\$ 4.69	\$ 36,884,770.00
	總計 <i>Total</i>	\$ 36,884,774.69	\$ 4.69	\$ 36,884,770.00

二零零三年六月六日於終審法院院長辦公室——管理委員會
——主席：岑浩輝——委員：賴健雄——譚曉華

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos
6 de Junho de 2003. — O Conselho Administrativo. — O Pre-
sidente, *Sam Hou Fai*. — Os Vogais, *Lai Kin Hong* — *Tam Hio*
Wa.

第 189/2003 號行政長官批示

鑑於判給夏巴工程（澳門）有限公司供應「一台煙帽設備車」
的交貨期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職
權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日
第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與夏巴工程（澳門）有限公司訂立「一台煙帽設備
車」的供應合同，金額為 \$1,017,900.00（澳門幣壹佰零壹萬柒仟
玖佰元整），並分段支付如下：

2003 年 \$ 916,110.00

2004 年 \$ 101,790.00

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政
預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.09.00.00.01、次項目
4.021.043.05 之撥款支付。

三、二零零四年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財
政預算之相應撥款支付。

四、二零零三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得
結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目
的總撥款。

二零零三年七月三十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2003

Tendo sido adjudicado à firma Reparações Mecânicas Harper
(Macau), Limitada, o fornecimento de «uma viatura auto-trans-
porte-equipamento-máscaras», cujo prazo de entrega se prolonga
por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a
sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do
artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro,
com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15
de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a firma Repara-
ções Mecânicas Harper (Macau), Limitada, para o fornecimen-
to de «uma viatura auto-transporte-equipamento-máscaras»,
pelo montante de \$ 1 017 900,00 (um milhão, dezassete mil e
novecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003 \$ 916 110,00

Ano 2004 \$ 101 790,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba ins-
crita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código econó-
mico 07.09.00.00.01, subacção 4.021.043.05, do Orçamento da
Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004, será suportado pela verba cor-
respondente, a inscrever no Orçamento da Região Administra-
tiva Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2003,
relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,
pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a do-
tação global do organismo, que suporta os encargos da acção,
não sofra qualquer acréscimo.

31 de Julho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.